

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Lei nº 14.133/2021

**Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Posse/GO

**Unidade Administrativa/Demandante:** Secretaria Municipal de Saúde

**Processo Administrativo nº:** 4950/2026

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico

**Critério de Julgamento:** Menor Preço Global

**Regime de Execução:** Serviços Contínuos

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de natureza continuada de seguro veicular, para assegurar veículos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Posse/GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, NATUREZA, QUANTITATIVOS E PRAZOS

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular**, visando assegurar a frota pertencente à **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Posse/GO**, composta por veículos utilizados em viagens contínuas e remoções de pacientes para atendimento fora do município, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

1.2. A contratação compreende a emissão de **apólices individuais por veículo**, abrangendo cobertura securitária completa, incluindo assistência 24h, indenização integral por casco e cobertura contra danos a terceiros, com vigência de **12 (doze) meses** para cada apólice emitida tendo início efetivo após emissão e assinatura do contrato contendo todas as apólices, sendo formalizado por **CONTRATO GLOBAL**, assinado por ambas as partes.

1.3. O julgamento da licitação será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando o conjunto total dos veículos segurados, ainda que as apólices sejam individualizadas, visando evitar fracionamento da contratação e assegurar maior eficiência administrativa e econômica.

1.4. O serviço será executado em regime de prestação continuada, durante toda a vigência contratual.

1.5. Os quantitativos poderão ser ajustados na fase de planejamento ou de instrução processual, desde que mediante justificativa técnica, observada a necessidade administrativa, a disponibilidade orçamentária e os limites legais aplicáveis.

### 1.6. NATUREZA E CARACTERÍSTICAS DA EXECUÇÃO

1.6.1. Os serviços serão executados de forma **contínua**, durante a vigência do contrato, garantindo cobertura securitária ativa para todos os veículos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Posse/GO, conforme as necessidades da Administração e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.6.2. A prestação dos serviços ocorrerá **sem dedicação exclusiva de mão de obra**, considerando que a execução do objeto se materializa por meio da emissão e manutenção das apólices, bem como do atendimento às ocorrências e sinistros, conforme condições contratadas.

1.6.3. A execução contratual compreenderá o fornecimento, pela contratada, de todos os meios necessários ao adequado cumprimento do objeto, incluindo, quando aplicável, **emissão das apólices individuais**, atualização cadastral, disponibilização de canais de atendimento, assistência 24 (vinte e quatro) horas, regulação de sinistros, providências para indenizações e demais obrigações inerentes à prestação do serviço de seguro veicular, conforme normas da SUSEP e condições previstas neste Termo de Referência e anexos.

1.6.4. A adjudicação será realizada por **valor global**, abrangendo todos os veículos descritos no Anexo I, com emissão de apólices individuais por veículo, de modo a garantir uniformidade das coberturas e eficiência administrativa na gestão contratual, evitando fracionamento da contratação e assegurando maior economicidade.

## 1.7. QUANTITATIVOS ESTIMADOS

1.7.1. Os quantitativos estimados para a contratação foram definidos com base em levantamento realizado pela unidade demandante, considerando a frota atualmente vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Posse/GO, bem como a necessidade permanente de proteção patrimonial dos veículos utilizados em deslocamentos e remoções intermunicipais de pacientes, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar – ETP .

1.7.2. As quantidades estimadas destinam-se ao dimensionamento da contratação e deverão guardar compatibilidade com a necessidade efetiva da Administração, com o prazo de vigência contratual, com o modelo de execução, com a forma de medição e com os critérios de pagamento definidos neste Termo de Referência.

Item	Descrição do serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor total
1	Seguro para Fiat Pulse 2023 - PLACA: SCS-1E45 - Cobertura Casco 100% da Flpe - Danos Materiais a terceiro(até R\$ 200.000,00) - Danos Corporais a Terceiros(até R\$ 200.000,00) - Danos morais (até R\$ 100.000,00) - App Morte de R\$ 10.000,00 - APP Invalidez de R\$ 10.000,00 - DMH de R\$ 10.000,00 -	UN	1	R\$ 2.155,23	R\$ 2.155,23

	Assistência completa 24h: troca de pneu, carga de bateria, chaveiro, Guincho/Taxi quilometragem livre, Incluso reparos de Vidro(parabrisas, traseiro e alterais), farois, lanternas e retrovisores - Com insenção de franquia.				
2	Seguro para Fiat/Mobi 2022/2023 - PLACA: SCB-8B64 - Cobertura Casco 100% da Flpe - Danos Materiais a terceiro(até R\$ 200.000,00) - Danos Corporais a Terceiros(até R\$ 200.000,00) - Danos morais (até R\$ 100.000,00) - App Morte de R\$ 10.000,00 - APP Invalidez de R\$ 10.000,00 - DMH de R\$ 10.000,00 - Assistência completa 24h: troca de pneu, carga de bateria, chaveiro, Guincho/Taxi quilometragem livre, Incluso reparos de Vidro(parabrisas, traseiro e alterais), farois, lanternas e retrovisores - Com insenção de franquia.	UN	1	R\$ 1.754,18	R\$ 1.754,18
3	Seguro para Fiat/Strada Ambulância 2022 - PLACA: SCB-7D94 : Cobertura Casco 100% da Flpe - Cobertura Carroceria/Equipamentos Internos valor R\$ 100.000,00 - Danos Materiais a terceiro(até R\$ 200.000,00) - Danos Corporais a Terceiros(até R\$ 200.000,00) - Danos morais (até R\$ 100.000,00) - App Morte de R\$ 10.000,00 - APP Invalidez de R\$ 10.000,00 - DMH de R\$ 10.000,00 - Assistência completa 24h: troca de pneu, carga de bateria, chaveiro, Guincho/Taxi quilometragem livre, Incluso reparos de Vidro(parabrisas, traseiro e alterais), farois, lanternas e retrovisores - Com insenção de franquia.	UN	1	R\$ 4.793,30	R\$ 4.793,30
4	Seguro para Fiat/Strada Ambulância 2022- PLACA: RBY-4C39 : Cobertura Casco 100% da Flpe - Cobertura Carroceria/Equipamentos Internos valor R\$ 100.000,00 - Danos Materiais a terceiro(até R\$ 200.000,00) - Danos Corporais a Terceiros(até R\$ 200.000,00) - Danos morais (até R\$ 100.000,00) - App Morte de R\$ 10.000,00 - APP Invalidez de R\$ 10.000,00 - DMH de R\$ 10.000,00 - Assistência completa 24h: troca de pneu, carga de bateria, chaveiro, Guincho/Taxi quilometragem livre, Incluso reparos de Vidro(parabrisas, traseiro e alterais), farois, lanternas e retrovisores - Com insenção de franquia.	UN	1	R\$ 4.793,30	R\$ 4.793,30
5	Seguro para MERCEDES BENS SPRINTER 415 - 17P - PLACA: PRV- 1961: Cobertura Casco 100% da Flpe - Danos Materiais a terceiro(até R\$ 200.000,00) - Danos Corporais a Terceiros(até R\$ 200.000,00) - Danos morais (até R\$ 100.000,00) - App Morte de R\$ 10.000,00 - APP Invalidez de R\$ 10.000,00 - DMH de R\$ 10.000,00 - Assistência completa 24h: troca de pneu, carga de bateria, chaveiro, Guincho/Taxi quilometragem livre, Incluso reparos de Vidro(parabrisas, traseiro e alterais), farois, lanternas e retrovisores - Com insenção de franquia.	UN	1	R\$ 4.435,31	R\$ 4.435,31
6	Seguro para MERCEDES BENS SPRINTER 416/15P - PLACA: RCF-5H11: Cobertura Casco 100% da Flpe -	UN	1	R\$ 4.203,69	R\$ 4.203,69

	Danos Materiais a terceiro(até R\$ 200.000,00) - Danos Corporais a Terceiros(até R\$ 200.000,00) - Danos morais (até R\$ 100.000,00) - App Morte de R\$ 10.000,00 - APP Invalidez de R\$ 10.000,00 - DMH de R\$ 10.000,00 - Assistência completa 24h: troca de pneu, carga de bateria, chaveiro, Guincho/Taxi quilometragem livre, Incluso reparos de Vidro(parabrisas, traseiro e alterais), farois, lanternas e retrovisores - Com insenção de franquia.				
7	Seguro para MERCEDES BENZ SPRINTER 517/21P - PLACA: SCY-1J59: Cobertura Casco 100% da Fipe - Danos Materiais a terceiro(até R\$ 200.000,00) - Danos Corporais a Terceiros(até R\$ 200.000,00) - Danos morais (até R\$ 100.000,00) - App Morte de R\$ 10.000,00 - APP Invalidez de R\$ 10.000,00 - DMH de R\$ 10.000,00 - Assistência completa 24h: troca de pneu, carga de bateria, chaveiro, Guincho/Taxi quilometragem livre, Incluso reparos de Vidro(parabrisas, traseiro e alterais), farois, lanternas e retrovisores - Com insenção de franquia.	UN	1	R\$ 4.008,78	R\$ 4.008,78
8	Seguro para CITROEN JUMPER FURGÃO AMBULANCIA - PLACA SCV2F38: Cobertura Casco 100% da Fipe - Cobertura Carroceria/Equipamentos Internos valor R\$ 100.000,00 - Danos Materiais a terceiro(até R\$ 200.000,00) - Danos Corporais a Terceiros(até R\$ 200.000,00) - Danos morais (até R\$ 100.000,00) - App Morte de R\$ 10.000,00 - APP Invalidez de R\$ 10.000,00 - DMH de R\$ 10.000,00 - Assistência completa 24h: troca de pneu, carga de bateria, chaveiro, Guincho/Taxi quilometragem livre, Incluso reparos de Vidro(parabrisas, traseiro e alterais), farois, lanternas e retrovisores - Com insenção de franquia.	UN	1	R\$ 4.793,30	R\$ 4.793,30
9	Seguro para RENAULT MASTER AMBULÂNCIA- PLACA-SCM-1F52: Cobertura Casco 100% da Fipe - Cobertura Carroceria/Equipamentos Internos valor R\$ 100.000,00 - Danos Materiais a terceiro(até R\$ 200.000,00) - Danos Corporais a Terceiros(até R\$ 200.000,00) - Danos morais (até R\$ 100.000,00) - App Morte de R\$ 10.000,00 - APP Invalidez de R\$ 10.000,00 - DMH de R\$ 10.000,00 - Assistência completa 24h: troca de pneu, carga de bateria, chaveiro, Guincho/Taxi quilometragem livre, Incluso reparos de Vidro(parabrisas, traseiro e alterais), farois, lanternas e retrovisores - Com insenção de franquia.	UN	1	R\$ 4.816,00	R\$ 4.816,00
10	Seguro para RENAULT MASTER SAMU- PLACA-TJF-8J04: Cobertura Casco 100% da Fipe - Cobertura Carroceria/Equipamentos Internos valor R\$ 100.000,00 - Danos Materiais a terceiro(até R\$ 200.000,00) - Danos Corporais a Terceiros(até R\$ 200.000,00) - Danos morais (até R\$ 100.000,00) - App Morte de R\$ 10.000,00 - APP Invalidez de R\$ 10.000,00 - DMH de R\$ 10.000,00 - Assistência completa 24h: troca de pneu, carga de bateria, chaveiro, Guincho/Taxi quilometragem livre, Incluso reparos de	UN	1	R\$ 5.635,17	R\$ 5.635,17

	Vidro(parabrisas, traseiro e alterais), farois, lanternas e retrovisores - Com insenção de franquia.				
11	Seguro para RENAULT MASTER SAMU- PLACA-TFY-8D13: Cobertura Casco 100% da Flpe - Cobertura Carroceria/Equipamentos Internos valor R\$ 100.000,00 - Danos Materiais a terceiro(até R\$ 200.000,00) - Danos Corporais a Terceiros(até R\$ 200.000,00) - Danos morais (até R\$ 100.000,00) - App Morte de R\$ 10.000,00 - APP Invalidez de R\$ 10.000,00 - DMH de R\$ 10.000,00 - Assistência completa 24h: troca de pneu, carga de bateria, chaveiro, Guincho/Taxi quilometragem livre, Incluso reparos de Vidro(parabrisas, traseiro e alterais), farois, lanternas e retrovisores - Com insenção de franquia.	UN	1	R\$ 5.635,17	R\$ 5.635,17
12	Seguro para RENAULT AMBULÂNCIA SEMI UTIL-PLACA-SCF-9A33: Cobertura Casco 100% da Flpe - Cobertura Carroceria/Equipamentos Internos valor R\$ 100.000,00 - Danos Materiais a terceiro(até R\$ 200.000,00) - Danos Corporais a Terceiros(até R\$ 200.000,00) - Danos morais (até R\$ 100.000,00) - App Morte de R\$ 10.000,00 - APP Invalidez de R\$ 10.000,00 - DMH de R\$ 10.000,00 - Assistência completa 24h: troca de pneu, carga de bateria, chaveiro, Guincho/Taxi quilometragem livre, Incluso reparos de Vidro(parabrisas, traseiro e alterais), farois, lanternas e retrovisores - Com insenção de franquia.	UN	1	R\$ 4.816,00	R\$ 4.816,00
13	Seguro para CHEVROLET SPIN MINI VAN - PLACA: TGL-2C19: Cobertura Casco 100% da Flpe - Danos Materiais a terceiro(até R\$ 200.000,00) - Danos Corporais a Terceiros(até R\$ 200.000,00) - Danos morais (até R\$ 100.000,00) - App Morte de R\$ 10.000,00 - APP Invalidez de R\$ 10.000,00 - DMH de R\$ 10.000,00 - Assistência completa 24h: troca de pneu, carga de bateria, chaveiro, Guincho/Taxi quilometragem livre, Incluso reparos de Vidro(parabrisas, traseiro e alterais), farois, lanternas e retrovisores - Com insenção de franquia.	UN	1	R\$ 4.793,30	R\$ 4.793,30
14	Seguro para CHEVROLET ONIX - PLACA: TGL-4L91: Cobertura Casco 100% da Flpe - Danos Materiais a terceiro(até R\$ 200.000,00) - Danos Corporais a Terceiros(até R\$ 200.000,00) - Danos morais (até R\$ 100.000,00) - App Morte de R\$ 10.000,00 - APP Invalidez de R\$ 10.000,00 - DMH de R\$ 10.000,00 - Assistência completa 24h: troca de pneu, carga de bateria, chaveiro, Guincho/Taxi quilometragem livre, Incluso reparos de Vidro(parabrisas, traseiro e alterais), farois, lanternas e retrovisores - Com insenção de franquia.	UN	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
15	Seguro para FIAT - TORO REV-4F43: Cobertura Casco 100% da Flpe - Danos Materiais a terceiro(até R\$ 200.000,00) - Danos Corporais a Terceiros(até R\$ 200.000,00) - Danos morais (até R\$ 100.000,00) - App Morte de R\$ 10.000,00 - APP Invalidez de R\$ 10.000,00 - DMH de R\$ 10.000,00 - Assistência completa 24h: troca de pneu, carga de bateria, chaveiro, Guincho/Taxi	UN	1	R\$ 2.990,64	R\$ 2.990,64

	quilometragem livre, Incluso reparos de Vidro(parabrisas, traseiro e alterais), farois, lanternas e retrovisores - Com insenção de franquia.				
16	Seguro para TOYOTA HILUX MAIA AMB1 PLACA: TFP-3183: Cobertura Casco 100% da FiPe - Cobertura Carroceria/Equipamentos Internos valor R\$ 100.000,00 - Danos Materiais a terceiro(até R\$ 200.000,00) - Danos Corporais a Terceiros(até R\$ 200.000,00) - Danos morais (até R\$ 100.000,00) - App Morte de R\$ 10.000,00 - APP Invalidez de R\$ 10.000,00 - DMH de R\$ 10.000,00 - Assistência completa 24h: troca de pneu, carga de bateria, chaveiro, Guincho/Taxi quilometragem livre, Incluso reparos de Vidro(parabrisas, traseiro e alterais), farois, lanternas e retrovisores - Com insenção de franquia.	UN	1	R\$ 5.118,88	R\$ 5.118,88
17	Seguro para TOYOTA HILUX MAIA AMB1 PLACA: TFW-6B53: Cobertura Casco 100% da FiPe - Cobertura Carroceria/Equipamentos Internos valor R\$ 100.000,00 - Danos Materiais a terceiro(até R\$ 200.000,00) - Danos Corporais a Terceiros(até R\$ 200.000,00) - Danos morais (até R\$ 100.000,00) - App Morte de R\$ 10.000,00 - APP Invalidez de R\$ 10.000,00 - DMH de R\$ 10.000,00 - Assistência completa 24h: troca de pneu, carga de bateria, chaveiro, Guincho/Taxi quilometragem livre, Incluso reparos de Vidro(parabrisas, traseiro e alterais), farois, lanternas e retrovisores - Com insenção de franquia.	UN	1	R\$ 5.118,88	R\$ 5.118,88
18	Seguro para CHEVROLET-SPIN 1.8 AT LTZ PLACA: SCQ-8B77: Cobertura Casco 100% da FiPe - Danos Materiais a terceiro(até R\$ 200.000,00) - Danos Corporais a Terceiros(até R\$ 200.000,00) - Danos morais (até R\$ 100.000,00) - App Morte de R\$ 10.000,00 - APP Invalidez de R\$ 10.000,00 - DMH de R\$ 10.000,00 - Assistência completa 24h: troca de pneu, carga de bateria, chaveiro, Guincho/Taxi quilometragem livre, Incluso reparos de Vidro(parabrisas, traseiro e alterais), farois, lanternas e retrovisores - Com insenção de franquia.	UN	1	R\$ 4.079,87	R\$ 4.079,87

**Total geral R\$ 75.941,00**

## 1.8. Possibilidade de Prorrogação

1.8.1. Por se tratar de serviço de natureza continuada, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitados os limites e condições previstos na Lei nº 14.133/2021, desde que a medida seja formalmente justificada e demonstrada a vantajosidade da continuidade contratual para a Administração.

1.8.2. A prorrogação dependerá de manifestação expressa da unidade gestora, avaliação da fiscalização contratual, comprovação da regularidade da contratada, manutenção das condições de habilitação e demonstração de que os preços permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado nos termos da Lei nº 14.133/2021, no qual constam a descrição da necessidade, a análise das alternativas disponíveis, a justificativa da solução escolhida e a demonstração da viabilidade técnica e econômica da contratação.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A descrição da solução como um todo encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, no qual foram abordados o ciclo de vida do objeto, a forma de atendimento da necessidade administrativa, os resultados esperados e a adequação da contratação de serviços continuados às demandas da Administração.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1. REQUISITOS GERAIS**

4.1.1. A contratação deverá observar os requisitos mínimos necessários à adequada prestação dos serviços de seguro veicular, de forma contínua, regular e eficiente, em conformidade com a legislação aplicável, normas técnicas pertinentes, normas da SUSEP e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1.2. A contratada deverá comprovar capacidade para executar os serviços de seguro veicular durante toda a vigência contratual, garantindo a emissão, manutenção e regularidade das apólices individuais, bem como o atendimento tempestivo e adequado em caso de sinistros.

4.1.3. A prestação dos serviços deverá ser organizada de modo a evitar descontinuidade de cobertura, falhas administrativas na emissão das apólices, atrasos no atendimento de ocorrências, negativa indevida de cobertura ou prejuízo ao funcionamento dos serviços públicos de saúde.

### **4.2. REQUISITOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**

4.2.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, observando-se:

- a) emissão de apólices individuais para todos os veículos indicados pela Administração, com vigência de 12 (doze) meses;
- b) cobertura de casco com indenização mínima de 100% (cem por cento) da Tabela FIPE ou referência equivalente;
- c) cobertura para roubo, furto, colisão, incêndio, danos decorrentes de fenômenos naturais e demais eventos cobertos pelas condições contratuais;
- d) cobertura de responsabilidade civil facultativa (RCF-V) para danos materiais, danos corporais e danos morais a terceiros;

- e) cobertura de acidentes pessoais por passageiros (APP), incluindo morte, invalidez permanente e despesas médico-hospitalares;
- f) assistência 24 horas, incluindo reboque/guincho, chaveiro, socorro mecânico, troca de pneus, pane elétrica e outros serviços correlatos;
- g) cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores, conforme previsto no seguro contratado;
- h) atendimento e regulação de sinistros com suporte administrativo e técnico, garantindo agilidade na análise e encaminhamento das indenizações;
- i) manutenção da cobertura em todo território nacional, considerando o deslocamento contínuo da frota;
- j) observância das normas e regulamentações aplicáveis emitidas pela SUSEP.

4.2.2. A contratada deverá disponibilizar canais formais de atendimento (telefone, e-mail e/ou plataforma digital), garantindo suporte contínuo à Administração, inclusive para comunicação de sinistros, solicitações de endosso e esclarecimentos contratuais.

4.2.3. A contratada deverá garantir prazo máximo para emissão das apólices e/ou endossos conforme definido neste Termo de Referência, assegurando que nenhum veículo permaneça sem cobertura durante a vigência do contrato.

#### **4.3. REQUISITOS RELATIVOS À MÃO DE OBRA**

4.3.1. A execução dos serviços ocorrerá **sem dedicação exclusiva de mão de obra**, tendo em vista que o objeto se refere à prestação de serviço securitário, realizado mediante emissão de apólices e atendimento às ocorrências, não exigindo alocação permanente de profissionais nas dependências da Administração.

4.3.2. A contratada deverá manter estrutura operacional própria e suficiente para atendimento das demandas administrativas e operacionais relacionadas ao seguro, incluindo suporte para comunicação de sinistros e acompanhamento de processos indenizatórios.

#### **4.4. REQUISITOS DE EXECUÇÃO CONTINUADA**

4.4.1. A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, condições operacionais suficientes para assegurar a continuidade e regularidade da cobertura securitária dos veículos.

4.4.2. A contratada deverá assegurar que as apólices permaneçam ativas e válidas durante toda a vigência do contrato, realizando as atualizações e endossos necessários sempre que solicitado pela Administração.

4.4.3. A contratada deverá garantir atendimento imediato para acionamento de assistência 24 horas e demais serviços emergenciais previstos na apólice.

4.4.4. A contratada será integralmente responsável pela gestão operacional do seguro contratado, incluindo análise de sinistros, encaminhamentos técnicos e administrativos e pagamento das indenizações devidas, conforme cobertura contratada.

#### **4.5. REQUISITOS DE QUALIDADE, ACEITAÇÃO E CORREÇÃO DE FALHAS**

4.5.1. Os serviços prestados estarão sujeitos à verificação de conformidade pela Administração, especialmente quanto à emissão das apólices, condições de cobertura, prazos de atendimento e regularidade dos documentos emitidos.

4.5.2. Na hipótese de emissão de apólice ou endosso em desacordo com as condições contratadas, a contratada deverá providenciar correção imediata, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.5.3. A aceitação das apólices e documentos emitidos não afasta a responsabilidade da contratada por falhas, inconsistências ou irregularidades posteriormente identificadas.

#### **4.6. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE**

4.6.1. Considerando a natureza do objeto, a contratada deverá adotar práticas administrativas sustentáveis, priorizando, sempre que possível, a emissão e tramitação digital de apólices, endossos, comunicados e demais documentos relacionados ao contrato, reduzindo o consumo de papel.

4.6.2. A contratada deverá manter processos eletrônicos para comunicação de sinistros e envio de relatórios, quando disponíveis, de modo a contribuir para maior eficiência e sustentabilidade administrativa.

#### **4.7. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

4.7.1. A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, inclusive quanto à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica.

4.7.2. A perda superveniente de qualquer condição de habilitação deverá ser comunicada imediatamente à Administração, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **5.1. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO**

5.1.1. Os serviços serão executados de forma **contínua**, durante toda a vigência do contrato, compreendendo a emissão e manutenção de apólices individuais de seguro veicular para os veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Posse/GO.

5.1.2. A execução deverá observar o regime de prestação definido para o objeto, ocorrendo por meio da disponibilização de cobertura securitária ativa e regular, com atendimento de ocorrências, acionamento de assistência 24h e regulação de sinistros, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.3. A contratada deverá disponibilizar todos os meios necessários à plena execução do objeto, incluindo, quando aplicável, equipe técnica de atendimento, sistema de suporte ao segurado, canais de comunicação, rede credenciada para

assistência e reparos, serviços de guincho e remoção, bem como demais recursos indispensáveis ao cumprimento das obrigações contratuais.

## 5.2. INÍCIO DA EXECUÇÃO E MOBILIZAÇÃO

5.2.1. A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da assinatura do contrato.

5.2.2. Antes do início da execução, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos e informações:

- a) indicação formal de preposto responsável pelo acompanhamento contratual;
- b) confirmação dos dados cadastrais da contratada, com canais oficiais de atendimento;
- c) emissão e disponibilização das apólices individuais para os veículos indicados no Anexo I;
- d) disponibilização dos contatos de acionamento da assistência 24h;
- e) demais documentos solicitados pela Administração, necessários à formalização e início da cobertura securitária.

## 5.3. ROTINAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.3.1. As rotinas de execução deverão contemplar, no mínimo, as seguintes atividades:

Item	Atividade/Serviço	Local de Execução	Frequência/Periodicidade	Horário/Janela de Execução
01	Emissão das apólices individuais e entrega à Administração	Remoto / Secretaria Municipal de Saúde	Inicial e quando necessário	Horário comercial
02	Atendimento administrativo e suporte à Administração (endossos, alterações, dúvidas)	Remoto	Sob demanda	Horário comercial
03	Atendimento emergencial e assistência 24h (guincho, socorro mecânico, pane, chaveiro etc.)	Todo território nacional	Contínuo	24h por dia
04	Regulação e acompanhamento de sinistros e indenizações	Remoto / rede credenciada	Sob demanda	Conforme acionamento

5.3.2. A Administração poderá detalhar as rotinas de execução por meio de ordem de serviço, solicitações formais e comunicações administrativas, desde que compatíveis com o objeto contratado.

#### **5.4. LOCAIS E HORÁRIOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.4.1. Os serviços serão prestados de forma indireta, mediante cobertura securitária válida em **todo território nacional**, considerando que os veículos segurados realizam deslocamentos contínuos para transporte sanitário e remoção de pacientes.

5.4.2. O local de referência para comunicações oficiais, recebimento de apólices, endossos e documentos será a sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Posse/GO.

5.4.3. O atendimento emergencial da assistência 24h deverá ser disponibilizado ininterruptamente, em qualquer dia e horário, inclusive finais de semana e feriados.

#### **5.5. MÃO DE OBRA, EQUIPE E PREPOSTO**

5.5.1. Considerando a natureza do objeto, não haverá alocação de mão de obra nas dependências da Administração.

5.5.2. A contratada deverá manter equipe técnica e administrativa suficiente para garantir o atendimento das demandas do contrato, incluindo suporte ao segurado, acompanhamento de sinistros e providências relativas a indenizações.

5.5.3. A contratada deverá indicar **preposto** para representá-la perante a Administração durante toda a execução do contrato, com poderes para receber comunicações, prestar esclarecimentos, acompanhar demandas, encaminhar providências e solucionar ocorrências relacionadas às apólices e sinistros.

5.5.4. A substituição do preposto deverá ser comunicada formalmente à Administração, sem prejuízo da continuidade dos serviços.

#### **5.6. MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSUMOS**

5.6.1. A execução do objeto não exige fornecimento físico de materiais ou equipamentos pela contratada, devendo esta disponibilizar os meios necessários para execução administrativa do seguro, incluindo sistema de atendimento e rede credenciada.

5.6.2. A contratada deverá garantir os recursos necessários para atendimento integral da cobertura contratada, incluindo rede credenciada para assistência e reparos, bem como infraestrutura para processamento de sinistros e indenizações.

#### **5.7. ORDENS DE SERVIÇO E DEMANDAS**

5.7.1. As solicitações da Administração relativas ao contrato poderão ocorrer mediante comunicação formal por e-mail institucional, ofício, sistema eletrônico ou outro meio indicado pela fiscalização.

5.7.2. As demandas poderão envolver:

- a) inclusão, exclusão ou substituição de veículo segurado (endosso);
- b) atualização de dados cadastrais;
- c) emissão de segunda via de apólice;
- d) solicitação de assistência 24h;
- e) abertura e acompanhamento de sinistro;
- f) esclarecimentos sobre cobertura, franquias e condições gerais.

5.7.3. A contratada deverá atender às solicitações nos prazos estabelecidos e comunicar imediatamente qualquer situação que possa comprometer a continuidade da cobertura securitária.

## **5.8. CORREÇÃO DE FALHAS E REFAZIMENTO DOS SERVIÇOS**

5.8.1. Verificada falha, inconsistência documental, atraso na emissão de apólice/endosso, negativa indevida de cobertura ou qualquer desconformidade em relação às condições estabelecidas, a contratada deverá providenciar a correção imediata, sem ônus adicional para a Administração.

5.8.2. A ausência de correção no prazo estabelecido poderá ensejar aplicação de glosas, penalidades e demais sanções previstas neste Termo de Referência, no contrato e na legislação aplicável.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

### **6.1. CONDIÇÕES GERAIS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

6.1.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, por meio de gestor e fiscal(is) designado(s), na forma da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes verificar o cumprimento das obrigações contratuais, a regularidade da cobertura securitária, a emissão correta das apólices e endossos, bem como o atendimento prestado pela contratada em situações de sinistro.

6.1.2. A fiscalização contratual não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, falhas, vícios, danos ou prejuízos decorrentes da execução contratual.

### **6.2. GESTOR DO CONTRATO**

6.2.1. Compete ao gestor do contrato, sem prejuízo de outras atribuições previstas em norma interna:

- a) coordenar as atividades de acompanhamento da execução contratual;
- b) analisar as informações encaminhadas pela fiscalização;
- c) adotar providências para correção de falhas, inconsistências ou

- irregularidades na execução contratual;
- d) avaliar a necessidade de alterações contratuais, prorrogações, reajustes, glosas ou sanções;
- e) instruir os processos de pagamento com base nas medições e manifestações da fiscalização;
- f) promover os registros administrativos necessários à adequada gestão do contrato;
- g) acompanhar o cumprimento das obrigações da contratada relativas à emissão das apólices e atendimento de sinistros.

### **6.3. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

6.3.1. A fiscalização do contrato será exercida por fiscal(is) designado(s) pela Administração, competindo-lhes:

- a) acompanhar a execução do objeto, verificando a regularidade das apólices emitidas e a conformidade com as coberturas contratadas;
- b) conferir se a cobertura securitária permanece ativa durante toda a vigência contratual;
- c) registrar ocorrências relacionadas a atrasos na emissão de apólices/endossos, falhas de atendimento, negativa indevida de cobertura e demais situações relevantes;
- d) acompanhar a tramitação e resolução de sinistros comunicados pela Administração;
- e) verificar a correção dos documentos emitidos pela contratada, inclusive apólices, endossos, relatórios e comprovantes;
- f) atestar a execução do serviço para fins de pagamento, conforme critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

6.3.2. Compete à fiscalização registrar ocorrências, comunicar falhas à contratada, acompanhar correções, conferir documentação, propor glosas e informar ao gestor do contrato situações que possam ensejar providências administrativas.

### **6.4. PREPOSTO DA CONTRATADA**

6.4.1. A contratada deverá indicar preposto formalmente designado para representá-la perante a Administração durante a execução do contrato, com poderes para receber comunicações, prestar esclarecimentos, acompanhar a execução dos serviços, intermediar demandas e adotar providências para solução de ocorrências relacionadas ao contrato.

6.4.2. A substituição do preposto deverá ser previamente comunicada à Administração, sem prejuízo da continuidade da execução contratual.

### **6.5. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

6.5.1. O acompanhamento da execução contratual será realizado com base nos seguintes instrumentos, conforme aplicável:

- a) apólices individuais emitidas e seus respectivos endossos;
- b) comprovantes de vigência e condições gerais das apólices;
- c) registros de solicitações administrativas da contratante;
- d) registros de acionamento da assistência 24h;
- e) relatórios e documentos relativos à abertura e andamento de sinistros;
- f) comunicações formais entre as partes;
- g) relatórios de fiscalização;
- h) registros de ocorrências e providências adotadas.

6.5.2. A contratada deverá prestar todas as informações solicitadas pela fiscalização, bem como disponibilizar documentos e evidências necessárias à verificação da regular execução dos serviços e da efetiva cobertura contratada.

## **6.6. INDICADORES DE DESEMPENHO**

6.6.1. A Administração poderá utilizar indicadores de desempenho para aferir a qualidade, regularidade e tempestividade da execução contratual, incluindo, quando aplicável:

- a) prazo para emissão de apólices e endossos;
- b) tempo de resposta no atendimento administrativo;
- c) tempo de resposta no acionamento de assistência 24h;
- d) prazo de análise e encaminhamento de sinistros;
- e) índice de ocorrências resolvidas dentro dos prazos estabelecidos;
- f) conformidade das coberturas contratadas.

6.6.2. Os indicadores deverão ser objetivos e proporcionais à natureza do objeto, servindo como subsídio para avaliação da execução contratual, aplicação de glosas e eventual imposição de sanções.

## **6.7. COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES**

6.7.1. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ocorrer por meio formal, preferencialmente por e-mail institucional, sistema eletrônico ou outro meio definido pela fiscalização.

6.7.2. A contratada deverá manter atualizados seus dados de contato, inclusive endereço eletrônico, telefone e identificação do preposto responsável pelo atendimento das demandas contratuais.

## **7. REGISTRO DE OCORRÊNCIAS**

7.1. As falhas, atrasos, desconformidades, interrupções, descumprimentos ou demais ocorrências relevantes deverão ser registradas pela fiscalização contratual, com indicação da data, descrição do fato, providências adotadas, prazo para correção e eventual manifestação da contratada.

7.2. Os registros de ocorrência poderão subsidiar a aplicação de glosas, retenções, sanções administrativas, rescisão contratual ou outras providências cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa quando exigidos.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO

### 8.1. FORMA DE SELEÇÃO

8.1.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e nos demais documentos da contratação.

8.1.2. Considerando que o objeto se caracteriza como **serviço comum**, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, a contratação poderá ser processada por meio de pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, por se tratar de modalidade adequada para aquisição de bens e serviços comuns.

### 8.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.2.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, adotando-se como referência o valor total correspondente ao conjunto de apólices emitidas para os veículos descritos neste Termo de Referência e seus anexos.

8.2.2. A adoção do critério de menor preço global justifica-se por se tratar de serviço comum, passível de comparação objetiva entre propostas, garantindo maior economicidade e eficiência administrativa, considerando ainda que, embora as apólices sejam individualizadas por veículo, a contratação será realizada de forma integrada, evitando fracionamento e assegurando uniformidade de cobertura.

### 8.3. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.3.1. Será considerada aceitável a proposta que atender integralmente às condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência, especialmente quanto:

- a) às coberturas mínimas exigidas;
- b) ao prazo de vigência de 12 (doze) meses;
- c) à emissão de apólices individuais para cada veículo;
- d) ao atendimento de assistência 24h em todo território nacional;
- e) à observância das normas aplicáveis ao setor securitário, especialmente SUSEP;
- f) à compatibilidade do valor global ofertado com os preços praticados no mercado.

8.3.2. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao orçamento estimado pela Administração, quando este for divulgado como limite máximo, nem propostas manifestamente inexequíveis, inconsistentes ou incompatíveis com as condições de mercado e com a adequada execução do objeto.

8.3.3. A Administração poderá solicitar diligências para esclarecer ou complementar a instrução da proposta, vedada a inclusão posterior de informação ou documento que deveria constar originalmente da proposta, salvo nas hipóteses admitidas pela legislação aplicável.

#### **8.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

8.4.1. Para fins de habilitação jurídica, deverá ser exigida a documentação necessária à comprovação da existência legal da licitante e da legitimidade de sua representação, conforme a natureza jurídica da empresa e as exigências previstas no edital.

#### **8.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

8.5.1. A licitante deverá comprovar sua regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante apresentação dos documentos exigidos na Lei nº 14.133/2021 e no edital, incluindo, quando aplicável:

- a) regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- b) regularidade perante o FGTS;
- c) regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

#### **8.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

8.7.1. A habilitação técnica deverá comprovar a aptidão da licitante para executar objeto compatível em características, quantidades e prazos com o serviço a ser contratado, mediante apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já prestou serviços de seguro veicular com características compatíveis com o objeto desta contratação.

8.7.2. Atestado de capacidade técnica relativo à prestação de seguro veicular/frota; comprovação de regularidade da seguradora perante a SUSEP; e, se participante corretora, comprovação de registro como corretora e indicação da seguradora emissora das apólices.

#### **8.8. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

8.8.1. A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.

8.8.2. A perda superveniente de qualquer condição de habilitação deverá ser comunicada imediatamente à Administração, sem prejuízo da adoção das providências administrativas cabíveis.

### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O valor estimado da contratação será apurado pela Administração em documento próprio, com base em pesquisa de preços realizada na forma da legislação aplicável, observados os parâmetros, fontes, memórias de cálculo e documentos de suporte constantes do processo administrativo.

9.2. A estimativa deverá considerar os quantitativos previstos, a forma de execução dos serviços, a vigência contratual, os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto e, quando aplicável, encargos

trabalhistas, previdenciários, fiscais, insumos, materiais, equipamentos e demais despesas indispensáveis à execução contratual.

9.3. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 75.941,00 (setenta e cinco mil novecentos e quarenta e um reais)**, conforme pesquisa de preços constante dos autos.

Item	Descrição do serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor total
1	Seguro para Fiat Pulse 2023 - PLACA: SCS-1E45 - Cobertura Casco 100% da Flpe - Danos Materiais a terceiro(até R\$ 200.000,00) - Danos Corporais a Terceiros(até R\$ 200.000,00) - Danos morais (até R\$ 100.000,00) - App Morte de R\$ 10.000,00 - APP Invalidez de R\$ 10.000,00 - DMH de R\$ 10.000,00 - Assistência completa 24h: troca de pneu, carga de bateria, chaveiro, Guincho/Taxi quilometragem livre, Incluso reparos de Vidro(parabrisas, traseiro e alterais), farois, lanternas e retrovisores - Com insenção de franquia.	UN	1	R\$ 2.155,23	R\$ 2.155,23
2	Seguro para Fiat/Mobi 2022/2023 - PLACA: SCB-8B64 - Cobertura Casco 100% da Flpe - Danos Materiais a terceiro(até R\$ 200.000,00) - Danos Corporais a Terceiros(até R\$ 200.000,00) - Danos morais (até R\$ 100.000,00) - App Morte de R\$ 10.000,00 - APP Invalidez de R\$ 10.000,00 - DMH de R\$ 10.000,00 - Assistência completa 24h: troca de pneu, carga de bateria, chaveiro, Guincho/Taxi quilometragem livre, Incluso reparos de Vidro(parabrisas, traseiro e alterais), farois, lanternas e retrovisores - Com insenção de franquia.	UN	1	R\$ 1.754,18	R\$ 1.754,18
3	Seguro para Fiat/Strada Ambulância 2022 - PLACA: SCB-7D94 : Cobertura Casco 100% da Flpe - Cobertura Carroceria/Equipamentos Internos valor R\$ 100.000,00 - Danos Materiais a terceiro(até R\$ 200.000,00) - Danos Corporais a Terceiros(até R\$ 200.000,00) - Danos morais (até R\$ 100.000,00) - App Morte de R\$ 10.000,00 - APP Invalidez de R\$ 10.000,00 - DMH de R\$ 10.000,00 - Assistência completa 24h: troca de pneu, carga de bateria, chaveiro, Guincho/Taxi quilometragem livre, Incluso reparos de Vidro(parabrisas, traseiro e alterais), farois, lanternas e retrovisores - Com insenção de franquia.	UN	1	R\$ 4.793,30	R\$ 4.793,30
4	Seguro para Fiat/Strada Ambulância 2022- PLACA: RBY-4C39 : Cobertura Casco 100% da Flpe - Cobertura Carroceria/Equipamentos Internos valor R\$ 100.000,00 - Danos Materiais a terceiro(até R\$ 200.000,00) - Danos Corporais a Terceiros(até R\$ 200.000,00) - Danos morais (até R\$ 100.000,00) - App Morte de R\$ 10.000,00 - APP Invalidez de R\$ 10.000,00 - DMH de R\$ 10.000,00 - Assistência completa 24h: troca de pneu, carga de bateria, chaveiro, Guincho/Taxi quilometragem livre, Incluso reparos de	UN	1	R\$ 4.793,30	R\$ 4.793,30

	Vidro(parabrisas, traseiro e laterais), faróis, lanternas e retrovisores - Com insenção de franquia.				
5	Seguro para MERCEDES BENS SPRINTER 415 - 17P - PLACA: PRV- 1961: Cobertura Casco 100% da Fipe - Danos Materiais a terceiro(até R\$ 200.000,00) - Danos Corporais a Terceiros(até R\$ 200.000,00) - Danos morais (até R\$ 100.000,00) - App Morte de R\$ 10.000,00 - APP Invalidez de R\$ 10.000,00 - DMH de R\$ 10.000,00 - Assistência completa 24h: troca de pneu, carga de bateria, chaveiro, Guincho/Taxi quilometragem livre, Incluso reparos de Vidro(parabrisas, traseiro e laterais), faróis, lanternas e retrovisores - Com insenção de franquia.	UN	1	R\$ 4.435,31	R\$ 4.435,31
6	Seguro para MERCEDES BENS SPRINTER 416/15P - PLACA: RCF-5H11: Cobertura Casco 100% da Fipe - Danos Materiais a terceiro(até R\$ 200.000,00) - Danos Corporais a Terceiros(até R\$ 200.000,00) - Danos morais (até R\$ 100.000,00) - App Morte de R\$ 10.000,00 - APP Invalidez de R\$ 10.000,00 - DMH de R\$ 10.000,00 - Assistência completa 24h: troca de pneu, carga de bateria, chaveiro, Guincho/Taxi quilometragem livre, Incluso reparos de Vidro(parabrisas, traseiro e laterais), faróis, lanternas e retrovisores - Com insenção de franquia.	UN	1	R\$ 4.203,69	R\$ 4.203,69
7	Seguro para MERCEDES BENZ SPRINTER 517/21P - PLACA: SCY-1J59: Cobertura Casco 100% da Fipe - Danos Materiais a terceiro(até R\$ 200.000,00) - Danos Corporais a Terceiros(até R\$ 200.000,00) - Danos morais (até R\$ 100.000,00) - App Morte de R\$ 10.000,00 - APP Invalidez de R\$ 10.000,00 - DMH de R\$ 10.000,00 - Assistência completa 24h: troca de pneu, carga de bateria, chaveiro, Guincho/Taxi quilometragem livre, Incluso reparos de Vidro(parabrisas, traseiro e laterais), faróis, lanternas e retrovisores - Com insenção de franquia.	UN	1	R\$ 4.008,78	R\$ 4.008,78
8	Seguro para CITROËN JUMPER FURGÃO AMBULANCIA - PLACA SCV2F38: Cobertura Casco 100% da Fipe - Cobertura Carroceria/Equipamentos Internos valor R\$ 100.000,00 - Danos Materiais a terceiro(até R\$ 200.000,00) - Danos Corporais a Terceiros(até R\$ 200.000,00) - Danos morais (até R\$ 100.000,00) - App Morte de R\$ 10.000,00 - APP Invalidez de R\$ 10.000,00 - DMH de R\$ 10.000,00 - Assistência completa 24h: troca de pneu, carga de bateria, chaveiro, Guincho/Taxi quilometragem livre, Incluso reparos de Vidro(parabrisas, traseiro e laterais), faróis, lanternas e retrovisores - Com insenção de franquia.	UN	1	R\$ 4.793,30	R\$ 4.793,30
9	Seguro para RENAULT MASTER AMBULÂNCIA- PLACA-SCM-1F52: Cobertura Casco 100% da Fipe - Cobertura Carroceria/Equipamentos Internos valor R\$ 100.000,00 - Danos Materiais a terceiro(até R\$ 200.000,00) - Danos Corporais a Terceiros(até R\$ 200.000,00) - Danos morais (até R\$ 100.000,00) - App Morte de R\$ 10.000,00 - APP Invalidez de R\$ 10.000,00	UN	1	R\$ 4.816,00	R\$ 4.816,00

	- DMH de R\$ 10.000,00 - Assistência completa 24h: troca de pneu, carga de bateria, chaveiro, Guincho/Taxi quilometragem livre, Incluso reparos de Vidro(parabrisas, traseiro e alterais), farois, lanternas e retrovisores - Com insenção de franquia.				
10	Seguro para RENAULT MASTER SAMU- PLACA-TJF-8J04: Cobertura Casco 100% da Fipe - Cobertura Carroceria/Equipamentos Internos valor R\$ 100.000,00 - Danos Materiais a terceiro(até R\$ 200.000,00) - Danos Corporais a Terceiros(até R\$ 200.000,00) - Danos morais (até R\$ 100.000,00) - App Morte de R\$ 10.000,00 - APP Invalidez de R\$ 10.000,00 - DMH de R\$ 10.000,00 - Assistência completa 24h: troca de pneu, carga de bateria, chaveiro, Guincho/Taxi quilometragem livre, Incluso reparos de Vidro(parabrisas, traseiro e alterais), farois, lanternas e retrovisores - Com insenção de franquia.	UN	1	R\$ 5.635,17	R\$ 5.635,17
11	Seguro para RENAULT MASTER SAMU- PLACA-TFY-8D13: Cobertura Casco 100% da Fipe - Cobertura Carroceria/Equipamentos Internos valor R\$ 100.000,00 - Danos Materiais a terceiro(até R\$ 200.000,00) - Danos Corporais a Terceiros(até R\$ 200.000,00) - Danos morais (até R\$ 100.000,00) - App Morte de R\$ 10.000,00 - APP Invalidez de R\$ 10.000,00 - DMH de R\$ 10.000,00 - Assistência completa 24h: troca de pneu, carga de bateria, chaveiro, Guincho/Taxi quilometragem livre, Incluso reparos de Vidro(parabrisas, traseiro e alterais), farois, lanternas e retrovisores - Com insenção de franquia.	UN	1	R\$ 5.635,17	R\$ 5.635,17
12	Seguro para RENAULT AMBULÂNCIA SEMI UTIL- PLACA-SCF-9A33: Cobertura Casco 100% da Fipe - Cobertura Carroceria/Equipamentos Internos valor R\$ 100.000,00 - Danos Materiais a terceiro(até R\$ 200.000,00) - Danos Corporais a Terceiros(até R\$ 200.000,00) - Danos morais (até R\$ 100.000,00) - App Morte de R\$ 10.000,00 - APP Invalidez de R\$ 10.000,00 - DMH de R\$ 10.000,00 - Assistência completa 24h: troca de pneu, carga de bateria, chaveiro, Guincho/Taxi quilometragem livre, Incluso reparos de Vidro(parabrisas, traseiro e alterais), farois, lanternas e retrovisores - Com insenção de franquia.	UN	1	R\$ 4.816,00	R\$ 4.816,00
13	Seguro para CHEVROLET SPIN MINI VAN - PLACA: TGL-2C19: Cobertura Casco 100% da Fipe - Danos Materiais a terceiro(até R\$ 200.000,00) - Danos Corporais a Terceiros(até R\$ 200.000,00) - Danos morais (até R\$ 100.000,00) - App Morte de R\$ 10.000,00 - APP Invalidez de R\$ 10.000,00 - DMH de R\$ 10.000,00 - Assistência completa 24h: troca de pneu, carga de bateria, chaveiro, Guincho/Taxi quilometragem livre, Incluso reparos de Vidro(parabrisas, traseiro e alterais), farois, lanternas e retrovisores - Com insenção de franquia.	UN	1	R\$ 4.793,30	R\$ 4.793,30
14	Seguro para CHEVROLET ONIX - PLACA: TGL-4L91: Cobertura Casco 100% da Fipe - Danos Materiais a terceiro(até R\$ 200.000,00) - Danos Corporais a	UN	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

	Terceiros(até R\$ 200.000,00) - Danos morais (até R\$ 100.000,00) - App Morte de R\$ 10.000,00 - APP Invalidez de R\$ 10.000,00 - DMH de R\$ 10.000,00 - Assistência completa 24h: troca de pneu, carga de bateria, chaveiro, Guincho/Taxi quilometragem livre, Incluso reparos de Vidro(parabrisas, traseiro e alterais), farois, lanternas e retrovisores - Com insenção de franquia.				
15	Seguro para FIAT - TORO REV-4F43: Cobertura Casco 100% da Fipe - Danos Materiais a terceiro(até R\$ 200.000,00) - Danos Corporais a Terceiros(até R\$ 200.000,00) - Danos morais (até R\$ 100.000,00) - App Morte de R\$ 10.000,00 - APP Invalidez de R\$ 10.000,00 - DMH de R\$ 10.000,00 - Assistência completa 24h: troca de pneu, carga de bateria, chaveiro, Guincho/Taxi quilometragem livre, Incluso reparos de Vidro(parabrisas, traseiro e alterais), farois, lanternas e retrovisores - Com insenção de franquia.	UN	1	R\$ 2.990,64	R\$ 2.990,64
16	Seguro para TOYOTA HILUX MAIA AMB1 PLACA: TFP-3183: Cobertura Casco 100% da Fipe - Cobertura Carroceria/Equipamentos Internos valor R\$ 100.000,00 - Danos Materiais a terceiro(até R\$ 200.000,00) - Danos Corporais a Terceiros(até R\$ 200.000,00) - Danos morais (até R\$ 100.000,00) - App Morte de R\$ 10.000,00 - APP Invalidez de R\$ 10.000,00 - DMH de R\$ 10.000,00 - Assistência completa 24h: troca de pneu, carga de bateria, chaveiro, Guincho/Taxi quilometragem livre, Incluso reparos de Vidro(parabrisas, traseiro e alterais), farois, lanternas e retrovisores - Com insenção de franquia.	UN	1	R\$ 5.118,88	R\$ 5.118,88
17	Seguro para TOYOTA HILUX MAIA AMB1 PLACA: TFW-6B53: Cobertura Casco 100% da Fipe - Cobertura Carroceria/Equipamentos Internos valor R\$ 100.000,00 - Danos Materiais a terceiro(até R\$ 200.000,00) - Danos Corporais a Terceiros(até R\$ 200.000,00) - Danos morais (até R\$ 100.000,00) - App Morte de R\$ 10.000,00 - APP Invalidez de R\$ 10.000,00 - DMH de R\$ 10.000,00 - Assistência completa 24h: troca de pneu, carga de bateria, chaveiro, Guincho/Taxi quilometragem livre, Incluso reparos de Vidro(parabrisas, traseiro e alterais), farois, lanternas e retrovisores - Com insenção de franquia.	UN	1	R\$ 5.118,88	R\$ 5.118,88
18	Seguro para CHEVROLET-SPIN 1.8 AT LTZ PLACA: SCQ-8B77: Cobertura Casco 100% da Fipe - Danos Materiais a terceiro(até R\$ 200.000,00) - Danos Corporais a Terceiros(até R\$ 200.000,00) - Danos morais (até R\$ 100.000,00) - App Morte de R\$ 10.000,00 - APP Invalidez de R\$ 10.000,00 - DMH de R\$ 10.000,00 - Assistência completa 24h: troca de pneu, carga de bateria, chaveiro, Guincho/Taxi quilometragem livre, Incluso reparos de Vidro(parabrisas, traseiro e alterais), farois, lanternas e retrovisores - Com insenção de franquia.	UN	1	R\$ 4.079,87	R\$ 4.079,87

**Total geral R\$ 75.941,00**

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento vigente do Município de Posse/GO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

10.2. A contratação deverá observar a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração, bem como a compatibilidade da despesa com o planejamento orçamentário vigente.

10.3. A indicação da dotação orçamentária será registrada nos autos do processo administrativo, contemplando, quando aplicável: unidade orçamentária, programa de trabalho, elemento de despesa, fonte de recursos e demais classificações pertinentes.

## 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

### 11.1. Disposições Gerais

11.1.1. A contratada que descumprir as condições, prazos ou obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato ou na legislação aplicável ficará sujeita às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal.

11.1.2. A aplicação das sanções observará a Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa em regular processo administrativo.

### 11.2. Sanções Aplicáveis

11.2.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratada poderá ficar sujeita às seguintes sanções, conforme a natureza e a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

### 11.3. Advertência

11.3.1. A advertência poderá ser aplicada quando verificadas falhas ou irregularidades de menor gravidade, que não justifiquem penalidade mais severa, desde que a contratada seja formalmente notificada para adoção das providências corretivas cabíveis.

### 11.4. Multa

11.4.1. Poderá ser aplicada multa em razão de atraso injustificado, execução parcial, execução inadequada, inexecução total ou descumprimento de

obrigação contratual, observados os percentuais e critérios definidos no edital e no contrato.

11.4.2. A aplicação de multa não impede a adoção de outras sanções administrativas, nem afasta a obrigação da contratada de reparar integralmente eventuais danos causados à Administração.

#### **11.5. Impedimento de Licitar e Contratar**

11.5.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, pelo prazo legal cabível, quando caracterizadas condutas que comprometam a execução contratual ou o regular procedimento de contratação.

#### **11.6. Declaração de Inidoneidade**

11.6.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderá ser aplicada nas hipóteses de maior gravidade previstas na Lei nº 14.133/2021, observados o devido processo administrativo, o contraditório, a ampla defesa e os requisitos legais para eventual reabilitação.

#### **11.7. Registro das Penalidades**

11.7.1. As sanções aplicadas serão registradas nos sistemas cadastrais competentes, quando cabível, nos termos da legislação aplicável.

#### **11.8. Responsabilidade por Danos**

11.8.1. A aplicação de sanções administrativas não exime a contratada da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual.

Posse/Go, 11 de maio de 2026

LIDIANE DE OLIVEIRA MARTINS

Secretaria Municipal de Saúde